

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25%,
AO CONTRATO N.º 014/2023**

DADOS DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	041/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2022
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	041.02/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO:	D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE 25%:	R\$ 194.135,00 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e cinco reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Welton Lopes de Oliveira Bezerra
VIGÊNCIA INICIAL:	04/12/2023
VIGÊNCIA FINAL	31/12/2023

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.	CNPJ:	14.761.742/0001-44
ENDEREÇO:	Rua Tereza Mota, nº 5	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Marlene das Neves Salgado	CPF:	006.160.233-75

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	D. M. Sampaio Comercio e Construção.	CPF/CNPJ:	20.129.384/0001-54
ENDEREÇO:	Rua Godofredo Viana, Nº 06	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Icatu	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98504-7248	E-MAIL:	dmsampaioconstrucoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIELI MAIA SAMPAIO	CPF:	057.491.979-13

PREÂMBULO

Este Termo Aditivo visa alterar as CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO, para objeto **Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as**

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado em 05 de janeiro de 2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041.02/2022, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato era de R\$ 155.308,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais)., o valor deste primeiro termo de ADITIVO é de R\$ 38.827,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais), fica alterado o valor total do contrato com acréscimo de 25% para R\$ 194.135,00 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e cinco reais), de acordo com Art. 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei Federal 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.</u>
<u>ORGÃO</u>	<u>05 - Fundo Municipal de Assistência Social</u>
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</u>
<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>08 244 0052 2. 087 - Manutenção das Atividades do</u> <u>Fundo Municipal de Assistência Social.</u>

Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

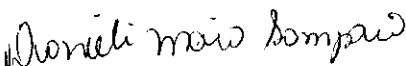
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de ser publicado seu extrato no Diário Oficial.

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque - MA, 04 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATADA:



D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO
CNPJ sob o nº 20.129.384/0001-54
DANIELI MAIA SAMPAIO
CPF nº 057.491.979-13

PELA CONTRATANTE:



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marlene das Neves Salgado
CPF nº 006.160.233-75
Portaria nº 07/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____